

DESPACHO

ISEP/P/03/2014

Regulamento do “Prémio Alumni ISEP”

Considerando que:

1. Importa promover o reconhecimento daqueles que tendo obtido um grau académico na instituição e que se tenham destacado pela sua intervenção na sociedade;
2. Entre outras possibilidades o referido reconhecimento pode ser obtido através da instituição de um prémio;
3. O presente regulamento foi colocado em discussão pública por 30 dias.

Nos termos do disposto na alínea c) no número 1 do artigo 12º dos Estatutos do ISEP, aprovo o **Regulamento do “Prémio Alumni ISEP”**, o qual consta de anexo ao presente despacho.

ISEP, 10 de janeiro de 2014

João Manuel Simões da Rocha

Presidente

REGULAMENTO DO “PRÉMIO ALUMNI ISEP”

A história com mais de um século e meio do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP) caracteriza-se por cumprir uma missão de formação, criação e partilha de conhecimento aplicado, que privilegia a inovação tecnológica e o empreendedorismo. O sucesso da instituição espelha a história de todos aqueles que fazem ou fizeram parte desta casa.

Neste contexto e reconhecendo que os nossos diplomados têm um papel preponderante na sociedade, assumindo-se como agentes de inovação, desenvolvimento e crescimento sustentável e inclusivo, o Instituto Superior de Engenharia do Porto instituiu o “Prémio ALUMNI ISEP” que pretende distinguir anualmente um seu alumni que se tenha destacado nos domínios da Engenharia, Tecnologia e Inovação, contribuindo para a promoção de um desenvolvimento e crescimento sustentável e socialmente inclusivo.

Artigo nº 1

Designação

O prémio tem a designação “PRÉMIO ALUMNI ISEP”.

Artigo nº 2

Objeto Geral

O prémio visa distinguir os antigos alunos do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP) ou do Instituto Industrial do Porto (IIP), que desempenhem ou tenham desempenhado um papel relevante na sociedade em qualquer contexto, nomeadamente nas áreas da Engenharia, Tecnologia e Inovação.

Artigo nº 3

Critérios de avaliação

As candidaturas ao “Prémio Alumni ISEP” serão apreciadas de acordo com critérios de natureza social (capacidade empreendedora, impacto na sociedade e demonstração de inovação) e económica (sustentabilidade e geração de externalidades positivas).

Artigo nº 4

Elegibilidade

São elegíveis todos os antigos alunos do ISEP ou do IIP que aí tenham obtido um grau académico e cuja atividade na sociedade, nomeadamente nos domínios da engenharia, tecnologia e inovação, tenha contribuído para o prestígio do Instituto e da engenharia.

Artigo nº 5

Forma de Apresentação das candidaturas

- 1.As candidaturas são exclusivamente efetuadas por meios eletrónicos, através do preenchimento e submissão do formulário de candidatura, disponível na página <http://www.isep.ipp.pt/alumni>.
- 2.Podem ser apresentadas por qualquer antigo ou atual aluno, docente ou funcionário não docente do ISEP ou do IIP devidamente identificado, não podendo, no entanto, ser autopropostas.
- 3.Todas as questões relacionadas com a apresentação da candidatura ao prémio *alumni* deverão ser submetidas através do endereço premioalumnisep@isep.ipp.pt.

Artigo nº 6

Prazo das candidaturas

As candidaturas deverão ser apresentadas até ao último dia do mês de janeiro do ano a que corresponde o prémio.

Artigo nº 7

Seleção e Avaliação dos candidatos

- 1.A avaliação dos candidatos será feita por um júri constituído pelo Presidente do ISEP, pelo Presidente da Associação de Estudantes do ISEP e por três personalidades externas de reconhecido mérito nomeadas pelo Presidente do ISEP.
- 2.Os membros do júri reservam-se o direito de solicitarem as informações que considerem necessárias para o bom desempenho das suas funções.
- 3.O júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio se considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições necessárias.
- 4.Se o júri entender que mais de que um candidato reúne condições excecionais, poderá atribuir até dois prémios.
- 5.Compete ao júri definir a metodologia a adotar na seleção do premiado.
- 6.Da decisão do júri não cabe recurso.

Artigo nº 8

Prémio

- 1.O prémio consiste num diploma e num troféu.
- 2.O premiado deverá receber pessoalmente o prémio, salvo motivos de força maior.

Artigo nº 9

Entrega do Prémio

- 1.A entrega do prémio terá lugar em cerimónia pública a realizar no ISEP.
- 2.O antigo aluno que aceitar o Prémio compromete-se a participar na cerimónia e a permitir que a sua imagem e dados sejam divulgados, com o conteúdo e nos termos entendidos convenientes pelo ISEP, exclusivamente em ordem à promoção do prémio e do ISEP.

Artigo nº 10

Disposições Finais

As dúvidas, casos omissos ou a interpretações resultantes da aplicação do presente regulamento são resolvidas pelo Presidente do ISEP.

TABELA DE CONTROLO DE VERSÕES

Data	Versão	Conteúdo da Revisão
2014-01-10	00	Redação da versão inicial.

APROVAÇÃO

Aprovado por: Presidente (João Manuel Simões da Rocha)
